



## JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, formalizar a necessidade premente para a realização de processo licitatório destinado à contratação de uma empresa especializada. Esta empresa será responsável pela elaboração integral do projeto básico, projeto de execução, estudo de impacto ambiental e relatório de impacto sobre o Meio Ambiente. O escopo deste projeto abrange a implantação e operação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Óbidos – PA.

A implementação desse centro é crucial para a gestão ambiental do município, visando atender às demandas crescentes e urgentes relacionadas ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos urbanos. A contratação de uma empresa especializada garantirá a expertise necessária para a elaboração de um projeto abrangente, alinhado às normativas ambientais vigentes, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável da região.

Além disso, solicito a inclusão no escopo para a estruturação da Prefeitura na obtenção de crédito destinado à eficiência energética do Município de Óbidos – PA. Este investimento se mostra essencial para promover a modernização das instalações públicas, resultando em benefícios tanto para a administração municipal quanto para a comunidade.

Ao obter os recursos necessários para tais empreendimentos, garantiremos não apenas o cumprimento de obrigações legais e normativas, mas também a promoção do bem-estar da população local e a preservação do meio ambiente. Destaco a importância estratégica desse pleito para o desenvolvimento socioambiental de Óbidos, reforçando a necessidade de celeridade na autorização para o início do processo licitatório.

Certamente, a concretização dessas iniciativas demonstrará o comprometimento desta gestão com a qualidade de vida dos munícipes, o respeito ao meio ambiente e a busca constante por soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados pelo município.

Diego dos Santos Ferreira  
Sec. Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 100/2022

**Diego dos Santos Ferreira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 100/2022